Lei Ordinária nº 1189 de 21 de Dezembro de 2015

Dispõe sobre alterar os vencimentos dos cargos efetivos de nível fundamental e médio da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam majorados em 35% (trinta e cinco por cento) os vencimentos base dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de nível fundamental e médio da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criados pela Resolução nº 811/2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 21 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito